



**1º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 111/19-SMT  
**Processo nº:** 6020.2019/0011008-9  
**Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016  
(PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES  
**Contratada:** FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.  
**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual, por até 36 (trinta e seis) dias, a partir de 19/03/2020.  
**Fundamento jurídico:** artigo 57, §1º, incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 66.806.555/0001-33, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 170, 4º andar, bairro Água Branca, São Paulo – SP – CEP 05036-010, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 26.432.228-SSP/PB, e CPF nº 043.086.174-56, e por seu procurador, Sr. **ANDRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 22.138.011-5-SSP/SP e CPF nº 135.302.738-48, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0011008-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**



- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por até 36 (trinta) dias, a partir de 19 de março de 2020, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0011008-9.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** As despesas correspondentes ao Contrato nº 111/19-SMT passarão a onerar a dotação orçamentária nº 98.20.26.785.3009.1.097.4.4.90.51.00.08, conforme Nota de Empenho nº 28.529/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 111/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 18 de março de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**EDSON CARAM**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

**CONTRATADA:** FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.

**EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA**

Diretor

**ANDRÉ DA SILVA**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Barbara Bulhões Schuartz**  
RG: Pront. 123.674-1

Nome: **Leticia Goulart**  
RG: Pront. 124.403-5  
SMT/AJ

